



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz****GABINETE**

PORTARIA Nº 17, de 21 de fevereiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Confecção de Balcão de Atendimento, para atender a necessidade do Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação da recepção da secretaria da nova sala de Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia, onde será alocado o novo balcão para recepcionar e identificar os visitantes e alunos da Unidade.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

<b>Integrantes</b>	<b>Setor</b>	<b>Mat. Siape</b>
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no primeiro semestre de 2022.

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por um período de 60 (sessenta) dias

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 21/02/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1491570** e o código CRC **398EDFDF**.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 1491570